



PODERJUDICIÁRIO  
JUSTIÇADOTRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO CONJUNTO Nº. 06/GP/CR TRT19ª, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o retorno das atividades presenciais na 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Plano de Reações em Situações de Enchentes do Rio São Miguel, que define os procedimentos e ações preventivas de proteção dos móveis, equipamentos e utensílios que guarnecem a 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, em face da ocorrência súbita de enchentes com extrapolação da calha do rio São Miguel, que cause inundação do Fórum Inaldo Ferreira de Souza;

CONSIDERANDO o noticiado pelo Secretário de Administração no documento 12 do Proad n.º 4342/2023, no sentido de que, em face da cessação do risco iminente de enchentes no Rio São Miguel, foram iniciadas as providências previstas na fase 6 do Plano de Reação em Situações de Enchentes do Rio São Miguel, com transporte e realocação do mobiliário e equipamentos da 1ª VT de São Miguel dos Campos nos seus locais de origem;

CONSIDERANDO o contido no Proad n.º 4342/2023,

RESOLVEM:

Art.1º Autorizar o retorno do funcionamento da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos em regime presencial a partir do dia 20 de maio de 2024.

Parágrafo único. As atividades empreendidas por magistrados(as) e servidores(as), a realização de audiências e o atendimento ao público externo observarão a modalidade presencial, como definido no *caput*.

Art. 2º Este Ato tem vigência imediata.

Publique-se.

**Original assinado**  
**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente

**Original assinado**  
**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Disponibilizado no D.E.J.T e  
Publicado no B.I. n.º 5, de 20/5/2024